

**LEI Nº 2.939, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento no valor de R\$ 310.000,00 para o fim que especifica.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) ao orçamento vigente, destinado à utilização do recurso de auxílio financeiro repassado pela União pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, com a seguinte classificação orçamentária:

**02 - EXECUTIVO**

**02.05 – SERVIÇOS DE SAÚDE**

**02.05.01 – Serviços de Saúde**

10.305.0009.2060 – Enfrentamento de Emergência à Saúde – COVID-19

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL – Código de aplicação – 312.000

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais..... **R\$ 310.000,00**

**TOTAL.....R\$ 310.000,00**

**Art. 2º.** A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º será realizada por excesso de arrecadação através de auxílio financeiro repassado pela União pela Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Art. 3º.** Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de outubro de 2020.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



**ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS**

Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

